



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 248, de 27 de agosto de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 125/2018)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544, de 12 de dezembro de 2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.011777/2019-52 e do Sistema Orquestra nº 1542755, resolve:

Art. 1º Dar nova redação, em caráter opcional, ao item 5 SOFTWARE, da Portaria Inmetro/Dimel nº 125, de 09 de agosto de 2018, alterando a configuração de software no modelo Consilux Speed Control IV de medidor de velocidade de veículos automotores, conforme descrito abaixo:

(...)

5.1 Valores do Hash do pacote final (sha256):

9dff8677281dadf9c0dbc1d1ad596ea9e4febe4bf4ba7b02ba61c61dc21920aa

5.2 Nome do arquivo: "SMedidorCsx"

5.2.1 Versão do software aprovado: 1.002.01-LD

5.2.2 Valor do Hash do binário (SHA-256):

d4323e992ad19d497f65009ba73417b988f8d14b6a36ed3dc10e03ecef6a7e3b

5.2.3 Assinatura:

d984d795929d1fe5fd97a40ee54e33915f218c355218efee37a1f7fb4d1ec3e7:0f2f2da08a9b00ff1a35e54e5cd6462

5e0357783dcea3f1393418944b1a08a4e

5.2.4 Chave pública:

X = 3132b4bdc78907d23ce1e615f1f99551cd3b0bd2bb4a43478e36328b596d4e69

Y = 92a13996737488e26c9a7abf8b24f9332acffa0eba58cb2a08ca9bd47497fb20

5.3 Nome do arquivo: SResidenteCsx

5.3.1 Versão do software aprovado: 1.002.01-LD

5.3.2 Valor do Hash do binário (SHA-256):

ce6a30299346a3a412bbda05478908ddaaebf3767307fd69c4ad670ed6ae80e

5.4 Nome do arquivo: LoopController

5.4.1 Versão do software aprovado: LoopController 4.03.01

5.4.2 Valor do Hash do binário (SHA-256):

873c7026a9eb4c06b442a7edc97449d308f291a3f3977307b89a0328377937

(NR).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 125, de 09 de agosto de 2018, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
28/08/2020, ÀS 11:06, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 0746075 e o código CRC F901C177.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)